



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1792

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 08/06/2009

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

"Altera a Lei Municipal nº. 1772/2009,
no que tange a alteração do
quantitativo do cargo Diretor III e dá
outras providências".

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo de DIRETOR III, passando de 02 (dois) para 03 (três), lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição do Anexo I desta Lei, já devidamente retificada, mantida a carga horária e valor da remuneração, bem como mantidos inalterados os demais cargos constantes da Lei nº. 1.772.

Art. 2º. A mencionada alteração se deu pela inclusão errônea no quadro constante do Anexo I, da Lei nº. 1.772/2009, pois mister a presença de 03 (três) Diretores III, para o cabal desenvolvimento dos serviços na Secretaria de Educação, pois consabido a Educação é um direito de todos e dever do Estado, devendo amplamente ser priorizada. Insta acrescentar, que os cargos de Diretor III, já existem e a Lei nº. 1.772/2009 veio regular somente os salários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.009.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 08 de junho de 2.009.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO I A LEI Nº 1772/2009 - CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

DIRETOR I	Sec. Mun. De Educação	CCM-IV	R\$ 1.250,00	40	03
DIRETOR II	Sec. Mun. De Educação	CCM-III	R\$ 1.400,00	40	02
DIRETOR III	Sec. Mun. De Educação	CCMM-II	R\$ 1.500,00	40	03
DIRETOR CRECHE	Sec. Mun. De Educação	CCM-VII	R\$ 1.000,00	40	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES, 08 de junho de 2.009.


ANGELO GUARÇONI JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 - Centro - CEP 29400-000 - Mimoso do Sul - Espírito Santo
CNPJ: 27.174.119/0001-37 - Tel:(28) 3555-1333 - E-mail: pmmsul@yahoo.com.br